



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.521, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

"Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 592/97 de 02 de abril de 1997"

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

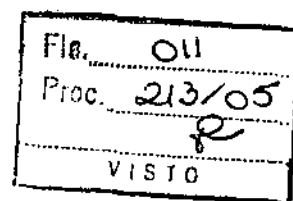
**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 592/97, de 02 de abril de 1997, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica instituído o dia 27 de junho, como o Dia Municipal de Prevenção do Diabetes, com o objetivo de realizar exames de glicemia e conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento".

"Art. 2º - A campanha de prevenção de que trata o artigo anterior, será executada nos postos de saúde e nas escolas do Município, com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de Dezembro de 2007.



JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal